



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09160/08

LICITAÇÃO. Licitação na modalidade **Convite nº 042/2008**, seguida do contrato nº 054/2008, procedida pela **Prefeitura municipal de Juripiranga**. Julga-se regular a Licitação, seguida de contratos dela decorrentes, porque satisfeitas as exigências legais pertinentes.

ACÓRDÃO AC2 TC 0266 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **09160/08**, referente à licitação na modalidade **Convite nº 042/2008**, seguida do contrato nº 054/2008, procedida pela **Prefeitura Municipal de Juripiranga**, objetivando a **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, para os postos de saúde do Município, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria, após a defesa ter apresentado os documentos antes ausentes, posiciona-se pela regularidade do procedimento licitatório em questão. Foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 09 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público